

PORTARIA Nº 031-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria o Curso de Auditoria em Serviço de Saúde.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Auditoria em Serviço de Saúde com o objetivo de qualificar os oficiais para ocupar cargos e desempenhar as seguintes funções: integrantes de equipes de auditoria interna e externa em serviço de saúde nas Organizações Militares de Saúde; assessoria na elaboração de contratos com Organizações Cívicas de Saúde e Prestadores de Serviços Autônomos; e na gestão de órteses, próteses e materiais especiais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 096, de 28 de maio de 2013, a contar da entrada em vigor desta Portaria.